



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, n.º. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

www.cmcm.pr.gov.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB

INDICAÇÃO

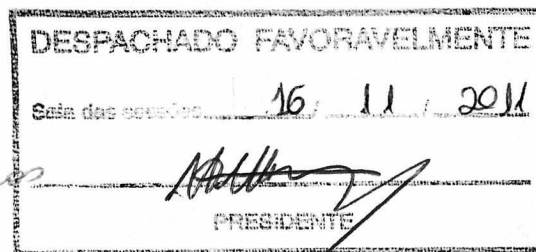
116/11

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 1783/2011

Campo Mourão, 09/11/11 Horas 15:20

Fronzielle
PROTOCOLISTA



*Qj. 2.304/11 - 23/11
Prof. Italo*

Qj. 2.326/11 - 23/11 - Ass. Indus Longos

*Qj. 2.327/11 - 23/11 - Ass. Vito
Vupis*

O Vereador que a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que seja efetuada a operação "tapa buracos" nas vias do Conjunto Moradias Verdes Campos e dos Jardins Primavera, Cidade Verde e Vitoria e John Kennedy.

JUSTIFICATIVA:

Por solicitação da Presidente da Associação de Moradores, Senhora Sandra Regina Alves, atendendo aos pedidos dos moradores que reclamam da falta de manutenção da malha viária dos seus bairros.

SALA DAS SESSÕES, 08 de novembro de 2011.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

116/LQ

Enviar cópia a Pres. Ass. Mor.



(Handwritten signature)



1-716
**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORADIAS VERDES CAMPOS E DOS
JARDINS CIDADE VERDE E VITÓRIA - PRIMAVERA E JOHNN KENEDY**



Rua das Gardenias, 53 – Conjunto Verdes Campos – 3525 8366 – 3523 7243 – CEP = 87308 - 190 – Campo Mourão – Pr.

Campo Mourão – Pr, 07 de novembro de 2011.

Ilmo Senhor

Dr. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

Presidente

Câmara Municipal

Campo Mourão –Pr

Prezado Senhor

A Associação de Moradores do Moradias Verdes Campos e dos Jardins Cidade Verde e Vitória – Primavera e Johnn Kennedy, vem através desta solicitar que o Vereador interceda junto ao senhor Prefeito solicitando que seja efetuada a operação Tapa Buracos nas ruas dos bairros Moradias Verdes Campos e dos Jardins Cidade Verde e Vitória – Primavera e Johnn Kennedy.

Atenciosamente

SANDRA REGINA ALVES

Presidente



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº

1783 /2011

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 14 de Novembro de 2011.

.....
Luzia Aleixo Alves
Chefe da divisão Legislativa





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 14 / 11 / 2011.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	<u>2703</u> /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2011

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 16 / 11 / 2011.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva

Diretor Jurídico

Oab/Pr 29.391